Mensagem nº 89/97

PROJETO DE LEI N.º 125/97

DOCUMENTO N.º 3139/97

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 503-A/97 que autorizou a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, para liberação de verbas visando à execução de obras e à realização de eventos de natureza turística e esportiva.
Proc. nº 14381/97

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 503-A, de 23 de junho de 1997:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, inclusive Termos Aditivos e de Retificação, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, tendo por objetivo a liberação de verbas para execução de obras e de projetos em turismo e realização de eventos de natureza turística e esportiva no Município, de acordo com os planos de trabalho aprovados pelos partícipes, e nos termos da minuta de Convênio que integra esta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

ARQUIVADO EM 26/11/97

A.A. do Arquivo em Substituição